



Universidade Estadual de Feira de Santana  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

### Instrução Normativa PROGRAD Nº 001/2016

**Estabelece normas sobre a utilização de veículos oficiais da Universidade Estadual de Feira de Santana pelos Programas Especiais (PARFOR e UAB).**

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de normatizar a utilização dos veículos oficiais da UEFS pelo Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR e a Universidade Aberta do Brasil – UAB, resolve expedir a presente Instrução Normativa.

1. Para o registro da solicitação de transporte, a Coordenação do Programa deverá preencher obrigatoriamente os dados do **formulário de solicitação de transporte (Sitiens-CPAV)**, e anexar a solicitação, em complementação das informações necessárias para apreciação do pedido.
2. A solicitação de transporte deve ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da atividade.
3. A não observância deste prazo, ainda que justificada a necessidade do deslocamento, implicará em atendimento da solicitação somente se a capacidade da frota e de motoristas não estiver ocupada.
3. Após apreciação da solicitação e aprovação desta Pró-Reitoria, o pedido será encaminhado à Subgerência de Transportes para programar o atendimento.
4. O atendimento da solicitação para o PARFOR será apreciada de acordo com a disponibilidade do transporte abaixo listado.

SAÍDA/RETORNO	LOCAL	DESTINO
Domingo	Feira de Santana/BA	Lençóis/BA
Segunda	Lençóis/BA	Feira de Santana/BA
Quarta-feira	Feira de Santana/BA	Lençóis/BA
Quinta-feira	Lençóis/BA	Feira de Santana/BA
Sábado	Feira de Santana/BA	Lençóis/BA
Sábado	Lençóis/BA	Feira de Santana/BA

5. O atendimento da solicitação para a UAB será apreciada de acordo com a disponibilidade do transporte abaixo listado.

SAÍDA/RETORNO	LOCAL	DESTINO
Sábado	Feira de Santana/BA	Pintadas/BA
Sábado	Pintadas/BA	Feira de Santana/BA

6. Quando houver necessidade de cancelamento de viagem, o demandante deverá solicitar a suspensão do serviço à Subgerência de Transportes com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.



**Universidade Estadual de Feira de Santana**  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**Instrução Normativa PROGRAD Nº 001/2016**

7. Os casos omissos serão analisados e resolvidos por esta Pró-Reitoria juntamente com a UNIFRA/Subgerência de Transportes.
8. Esta normatização entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 06 de junho de 2016.

**Amali de Angelis Mussi**  
**Pró-Reitora de Graduação**